

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA ABRAAO DA S. CARDOSO COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580 e de outro lado a **ABRAAO DA S. CARDOSO COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.899.567/0001-56, sediada em Manaus-AM, na Travessa Barcelona, QD 1, casa 01 – Adrianópolis – CEP: 69057-078, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ABRAÃO DA SILVA CARDOSO**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 1218607-4 e do CPF n.º 599.164.862-04, residente e domiciliado na Avenida Efigênio Sales, n.º 2000, Condomínio Palacio das artes, apto 402, Torre Matisse – Aleixo – CEP: 69060-020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025.10000.10718.0.004948, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO nº 01/2021, firmado entre as mesmas partes, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Município, cujo prazo de vigência expirará em 03/01/2027, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2021, pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **04 de janeiro de 2026** e término em **03 de janeiro de 2027**.



1.1. A presente prorrogação fundamenta-se no **Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993**, tendo em vista o caráter excepcional da medida e a necessidade de manutenção do serviço para garantir o interesse público, conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 2025.10000.10718.0.004948.

1.2. Fica ratificado que o contrato permanece regido pela Lei nº 8.666/1993, conforme disposto no Art. 190 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de ajuste derivado de certame licitatório ou contratação direta ocorrida sob a égide da legislação anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global (estimado) será de **R\$ 2.392.479,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais)**, a ser pago em 12 parcelas mensais de **R\$ 199.373,25 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais e vinte cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Nota de Empenho nº 2026NE00058, no valor de R\$ 1.196.239,50, emitida em 05/01/2026.

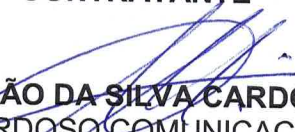
CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 05 de janeiro de 2026.

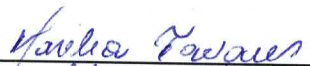

DAVID VALENTE REIS

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
CONTRATANTE


ABRAÃO DA SILVA CARDOSO

ABRAÃO DA S. CARDOSO COMUNICAÇÕES EIRELI – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 441.607.742-34

2. 
CPF: 738.583.072-20